



TERRA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

DO SALTO YUCUMÃ

**PROJETO DE LEI Nº033/2021**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E  
DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1415/2020.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação referente convenio com Ministério da Saúde Fundo a Fundo, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.045- Apoio Serviços Público de Saúde- Custeio		
300 – 339030- 4500- material de consumo		R\$100.000,00
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$100.000,00</b>

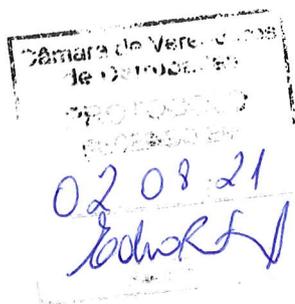
**Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela transferência de receita, recursos de convenio emenda parlamentar Individual, Ministério da Saúde Fundo a Fundo , conforme segue:**

1718039102000000- 4500- Emenda Parlamentar Individual		R\$100.000,00
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$100.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 02 de Agosto de 2021.



  
**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 02 de agosto 2021.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**